

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 137/2022**

04 de agosto de 2022

Processo nº 23117.055315/2022-04

**PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS
PRIMEIRO CONCURSO DE POEMAS DA ESPERANÇA DA UFU – 2022.**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA E A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições para a apresentação de propostas pleiteantes à seleção de **poemas para o Primeiro Concurso de Poemas da Esperança da UFU**, como atividade complementar do projeto de extensão universitário intitulado “Uso de corantes naturais em Instituições de Saúde/Cores da Esperança”, registro SIEX nº 22982.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento de propostas para o Primeiro Concurso de Poemas da Esperança da UFU, concurso cultural realizado pela Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2. Esse edital define Poema como um gênero textual, cuja linguagem é elaborada com fins estéticos, escrito em língua portuguesa.
- 1.3. O TEMA desse concurso é a ESPERANÇA.

2. DOS(AS) PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão inscrever propostas para a participação no **Primeiro Concurso de Poemas da Esperança da UFU** qualquer pessoa física que atue no contexto da UFU, em todos os seus *Campi*, tais como: técnicos(as) administrativos(as), docentes, discentes, terceirizados(as), cedidos(as) de outras instituições, incluindo Escola de Educação Básica (ESEBA) e Escola Técnica em Saúde (ESTES)
- 2.2. Os(as) participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever, se apresentarem autorização dos pais(das mães) ou responsáveis, conforme ANEXO 01.

3. DA INSCRIÇÃO/APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 3.1. As inscrições das propostas para o Primeiro Concurso de Poemas da Esperança da UFU estarão disponíveis conforme cronograma item 6, efetuadas **exclusivamente pelo e-mail concursodepoemasufu@gmail.com**
 - 3.1.1. O(a) participante poderá enviar apenas 1 (um) poema inédito, com tema livre, relacionado à esperança, e **escrito em Língua Portuguesa**, com no máximo duas páginas, desde que não ultrapasse 5.000 caracteres, sendo em formatos **PDF E Word** (em dois arquivos distintos) anexados ao e-mail, digitados com espaço 1,5; fonte Arial e corpo 12.
 - 3.1.2. Considera-se inédito o poema que não tenha sido divulgado em qualquer meio de comunicação, inclusive na Internet.
- 3.2. A inscrição implicará no reconhecimento e na concordância, por parte do(a) participante, de todas as condições estipuladas no presente edital.
- 3.3. Para fiel cumprimento do prazo para recebimento das inscrições, será considerado inscrito para o concurso o poema enviado **exclusivamente pelo e-mail concursodepoemasufu@gmail.com**, contendo todos os dados e documentação necessária, até o dia 22 de agosto de 2022, inclusive, apreciando-se a data e hora do recebimento do e-mail até as 23h59m. Assim, a Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer eventualidade que possa ocorrer durante o envio da inscrição. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.
- 3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições. Como também, não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste presente edital.
- 3.5. Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição que, se incompleta ou em desacordo com este edital, será, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do(a) concorrente,

quando de sua análise pela Comissão Julgadora do Concurso.

3.6. Após deferida a inscrição o(a) candidato(a) receberá um código correspondente a identificação da sua inscrição. Destaca-se que o resultado será divulgado utilizando-se dessa codificação.

4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Cada participante deverá preencher, **obrigatoriamente**, todos os campos da ficha de inscrição (ANEXO I), e anexar ao e-mail junto com os seguintes anexos:

4.1.1. Ficha de inscrição – ANEXO I (Os Campos marcados com *) são OBRIGATÓRIOS. O não preenchimento acarreta em desclassificação).

4.1.2. Poema em formato PDF e WORD, sem identificação nas folhas do poema.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. Os critérios de julgamento e seleção dos poemas inscritos são prerrogativas exclusivas da Comissão Julgadora do Concurso, cujas decisões correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os itens estabelecidos neste edital.

5.1.1. Cada poema será avaliado considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados, cada um deles, de 0 a 10.

I - Tratamento redacional - morfossintático, semântico, ortográfico, formal etc;

II - Uso de recursos poéticos - figura de linguagem, recursos imagéticos, ritmo etc;

III - Originalidade.

5.1.2. Após a pontuação de cada quesito, será tirada a média aritmética, somando-se os valores obtidos e dividindo-se a soma por três:

(EQUAÇÃO 01)

$$NP = (A+B+C) / 3$$

Em que:

- a) Nota dada pelo(a) avaliador(a) ao Tratamento redacional;
- b) Nota dada pelo(a) avaliador(a) ao Uso de recursos poéticos;
- c) Nota dada pelo(a) avaliador(a) à originalidade do poema;

5.1.3. O resultado deste cálculo será a **Nota parcial** de cada poema, por(a) avaliador(a).

5.1.4. A **Nota Final** será obtida pela somatória simples das notas parciais obtidas pelo poema avaliado.

Exemplo: 1ª Etapa.

Poema	A	B	C	Nota parcial
Incenso fosse música	10	10	10	10
Saber viver	10	10	10	10

Exemplo: 2ª Etapa.

Poema	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Avaliador 4	Nota Final
Incenso fosse música	9	9	9	10	37
Saber viver	9	9	10	10	38

5.2. Os poemas serão selecionados por uma Comissão Julgadora do Concurso nomeada por portaria, composta por professores(as) da UFU.

6. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	05 de agosto até o dia 29 de agosto de 2022
Período de Inscrições	09 de agosto até o dia 29 de agosto de 2022
Avaliação dos documentos de inscrição	30 de agosto até o dia 07 de setembro de 2022
Divulgação do resultado parcial	08 de setembro de 2022
Período recursal	09 de setembro até o 15 de setembro de 2022
Divulgação do resultado	23 de setembro de 2022

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O resultado parcial do concurso será divulgado na página <http://www.proexc.ufu.br/> conforme o cronograma.
- 7.2. O resultado das propostas aprovadas ou desclassificadas serão publicadas de acordo com o código de inscrição (item 3.6)

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1. Inicialmente o livro eletrônico (*e-book*) será publicado com o ISBN UFU com os poemas dos(as) 30 (trinta) primeiros(as) colocados(as), que será disponibilizado na página da PROEXC UFU para *download* gratuito.

9. DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

- 9.1. Os(as) participantes aprovados(as) no concurso autorizam, com o ato da inscrição, a Comissão Organizadora do Projeto de Extensão Universitária “Uso de corantes naturais em Instituições de Saúde (Cores da Esperança)”, bem como a Coordenação Geral do 1º Concurso de Poemas da Esperança da UFU, a divulgarem imagem, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (livro, folders, cartazes, folhetos etc.).
- 9.2. É expressamente vedado aos(às) participantes, por si ou por seus(suas) representantes, sob pena de desclassificação, a citação, menção ou conexão do poema inscrito com quaisquer patrocinadores(as) ou apoiadores(as) do Projeto de Extensão Universitária “Uso de corantes naturais em Instituições de Saúde (Cores da Esperança)”. Da mesma maneira, é vedada a conexão com qualquer um dos membros da Comissão de Avaliação do 1º Concurso de Poemas da Esperança da UFU.
- 9.3. Os(as) participantes classificados(as) autorizam, com o ato da inscrição, a utilização de forma gratuita, dos poemas através de sistemas digitais e analógicos de vídeo, áudio, fotografia e/ou mídias sociais para fins de arquivo e divulgação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal da Uberlândia (UFU).
- 9.4. Os direitos autorais dos 30 (trinta) poemas selecionados são automaticamente cedidos à UFU para a publicação no *e-book* e para utilização nas questões mencionadas nos itens 9.1.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Quaisquer solicitações de esclarecimentos devem ser encaminhadas para o e-mail concursodepoemasufu@gmail.com. Só serão respondidas aquelas que não ferirem a equidade do pleito.
- 10.2. Consentimento expresso de coleta de dados: Por abordar dados sensíveis, assim considerados conforme disposto no Art. 5º, II da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), solicitamos o seu CONSENTIMENTO EXPRESSO para a realização dessa coleta de dados para certificação e posterior contato da equipe responsável por este evento extensionista. Para tanto, informamos que os dados pessoais aqui solicitados são necessários apenas para a emissão de certificados e contatos futuros, e NÃO SERÃO DIVULGADOS. Ao prosseguir, você concorda com a utilização dos dados para os fins descritos.
- 10.3. Ao se inscrever o(a) candidato(a) declara estar ciente do teor do Edital.
- 10.4. Os recursos quanto ao resultado deste Edital poderão ser interpostos até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação das propostas selecionadas, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso de Poemas, através do e-mail concursodepoemasufu@gmail.com. A contrarrazão poderá ser interposta até 5 (cinco) dias úteis após o fim da interposição de recursos. Os recursos serão decididos em 05 (cinco) dias úteis pela Comissão Julgadora do Concurso, devendo seu resultado ser divulgado na página <http://www.proexc.ufu.br/>
- 10.5. Conforme considera o art. 37 da Constituição da República de 1988, fica assegurada a qualquer pessoa impugnar o edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a sua publicação.
- 10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora nomeada por portaria.
- 10.7. Os poemas que não forem classificados serão deletados, após notificação dos(as) inscritos(as), em até trinta dias após o final do pleito.

CATARINA MACHADO AZEREDO
Diretora da Faculdade de Medicina

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 05/08/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Machado Azeredo, Diretor(a)**, em 05/08/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3817050** e o código CRC **0B9E1C0E**.

ANEXO I - MINUTA DE EDITAL

Os Campos marcados com * são de preenchimento **OBRIGATÓRIO**. O não preenchimento acarreta em desclassificação.

INSCRIÇÃO 1º CONCURSO DE POEMAS DA UFU	
Nome*:	Pseudônimo:
RG*:	CPF*:
Endereço*:	
Bairro*:	
Cidade/UF*:	CEP*:
Telefone*:	E-mail*:
Mini-curriculo com nome, curso, atribuição no caso de servidor (a) ou prestador (a) e outras informações que considerar relevantes e link do currículo Lattes (máximo 10 linhas). Modelo de currículo (3 linhas): Natural de xxxxx, Exerce a atividade de xxxx. Escreve desde os xx anos. Tem xx livros publicados e participou de xx concursos literários.	
Dados do(a) responsável, caso o(a) inscrito(a) ser menor de idade:	
RG:	Órgão expedidor/UF:
Endereço:	Bairro:
Cidade/UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:
Declaro, para os devidos fins, que estou realizando inscrição neste concurso de livre e espontânea vontade, ciente do que rege seu edital e isentando de qualquer responsabilidade seus(suas) organizadores(as). Declaro ainda que, conforme rege esse edital, autorizo os(as) organizadores(as) a utilizarem qualquer imagem fotográfica ou em vídeo para fins de divulgação, vinculada aos eventos.	
Assinatura: Uberlândia, ____ de ____ de 2022	